



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante Lula da Silva, Valdelino Barcelos e Leandro Grass; ausentes os Deputados Eduardo Pedrosa e Professor Reginaldo Veras. O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura. Comunicou sobre a retirada de pauta do Item 8. Projeto de Lei nº 1.731/2021, tendo em vista o Requerimento nº 3.046, bem como do Item 11. Projeto de Lei nº 1.880/2021, por estar na Ordem do Dia para apreciação em plenário. O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, perguntou aos presentes se haveria algum comunicado a ser feito, não havendo manifestações. Em seguida, e considerando a leitura prévia pelos membros da Comissão, o Presidente considerou como lidas e aprovadas as Atas da 2ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 12/8/2021, e da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 2/12/2021. Após aprovação do calendário anual de reuniões da Comissão, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva passou a Presidência para o Deputado Valdelino Barcelos, que deu início ao item III – Matérias para discussão e votação. Item 1. Projeto de Lei nº 1.275/2020, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "Dispõe sobre a proibição de cobranças e informações de fraudes ou débitos pendentes de contratos anteriores, nas unidades consumidoras vigentes". O Deputado Valdelino Barcelos solicitou que o Relator, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela rejeição, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Na sequência, o Deputado Valdelino Barcelos colocou em apreciação o Item 2. Projeto de Lei nº 1.718/2021, de autoria do Deputado João Cardoso Professor Auditor, que "Dispõe sobre não obrigatoriedade do cliente em lacrar sacolas, bolsas e mochilas, ou a utilização impositora de guarda-volumes em estabelecimentos comerciais". O Presidente, Deputado Valdelino Barcelos, solicitou que o Relator, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. A seguir, o Presidente, Deputado Valdelino Barcelos, anunciou o Item 3. Projeto de Lei nº 1.886/2021, de autoria do Deputado João Cardoso Professor Auditor, que "Altera a Lei nº 4.307, de 4 de fevereiro de 2009, que proíbe o fumo em recintos coletivos públicos ou privados no Distrito Federal", e passou a palavra ao Relator, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, para leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Em apreciação o Item 4. Projeto de Lei nº 2.046/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Institui a obrigatoriedade das academias, clubes esportivos ou estabelecimentos similares informarem ao consumidor o que especifica", o Presidente, Deputado Valdelino Barcelos, solicitou ao Relator, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, com acolhimento da Emenda Modificativa nº 01-CDC, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Reassumindo a Presidência, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva colocou em apreciação o Item 5. Projeto de Lei nº 2.112/2021, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que "Dispõe sobre a quitação de faturas em atraso no ato de interrupção de serviços essenciais", e solicitou ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, a leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, anunciou o Item 6. Projeto de Lei nº 2.295/2021, de autoria do Deputado José Gomes, que "Obriga as empresas de centrais de atendimento telefônico (*call centers*), serviços de atendimento ao cliente (SAC) e congêneres a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas", e solicitou ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Seguiu-se ao Item 7. Projeto de Lei nº 2.335/2021, de autoria do Deputado Professor Reginaldo Veras, que "Estabelece normas especiais de proteção ao consumidor do Distrito Federal, regulamentando o direito à informação clara acerca do valor de orçamentos de serviços de desentupimento de pias, vasos, fossas, esgotos, encanamentos e congêneres.". O Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, solicitou ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que procedesse à leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Em apreciação o Item 9. Projeto de Lei nº 1.943/2021, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, do ramo alimentício, informarem os ingredientes alergênicos utilizados na formulação de seus alimentos e dá outras providências", o Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, solicitou ao Deputado Leandro Grass que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Professor Reginaldo Veras. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Passando ao Item 10. Projeto de Lei nº 2.287/2021, de autoria do Deputado José Gomes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, de solicitação de exames laboratoriais por nutricionista para acompanhamento dietoterápico de paciente no âmbito do Distrito Federal", o Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, solicitou que o Deputado Leandro Grass fizesse a leitura do parecer, tendo em vista a ausência do Relator, Deputado Professor Reginaldo Veras. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente, a seguir, passou ao Item 12. Projeto de Lei nº 2.031/2021, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Assegura ao consumidor contratante de serviço público de distribuição de água e energia elétrica o direito de incluir o nome de seu cônjuge como titular adicional na fatura mensal de consumo no âmbito do Distrito Federal". Em vista da ausência do Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, o Presidente solicitou ao Deputado Valdelino Barcelos que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, na forma do substitutivo, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. O Presidente, em seguida, colocou em apreciação o Item 13. Projeto de Lei nº 2.108/2021, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "Veda, no âmbito do Distrito Federal, a cobrança de faturas emitidas retroativamente com base em estimativa ou média de consumo, por parte das concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água e coleta de esgoto, quando ocorrer por motivo de responsabilidade das distribuidoras, e dá outras providências" e solicitou ao Relator, Deputado Leandro Grass, que procedesse ao parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Na sequência, o Deputado Valdelino Barcelos assumiu a Presidência dos trabalhos e anunciou o Item 14. Projeto de Lei nº 2.186/2021, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "Dispõe sobre a prevenção e combate ao Superendividamento do Consumidor no Distrito Federal e dá outras providências". O Presidente, Deputado Valdelino Barcelos, passou a palavra ao Relator, Deputado Leandro Grass, para leitura do parecer. O parecer, pela aprovação, com acolhimento das emendas modificativa e supressiva, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

Reassumindo a Presidência da reunião, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva retirou de pauta o Item 15. Indicação nº 7.260/2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que "Sugere ao Senhor Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, a fiscalização quanto à observância do critério de faixa etária no tempo destinado à veiculação de *trailers* nas sessões de cinema destinadas à exibição de filmes infantis e infantojuvenis". Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, declarou encerrada a reunião às 11h24min. E eu, Marcelo Soares de Almeida, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2022, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0743884** Código CRC: **A1F63B53**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.31 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8316
www.cl.df.gov.br - cdc@cl.df.gov.br